SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0869

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PP 012/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2012-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Medicamentos,** em favor da empresa**:**
- INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, para os itens 05, 08, 10, 12, 13, 17, 18, 21, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 83, 86, 87, 88, 89, 93, 98, 101, 104, 106, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 120, 130, 131, 133, 134, 136, 138, 139, 142, 145, 146, 149 e 151 com valor de **R$ 639.671,00 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais);**
- VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 32, 35, 39, 41, 42, 43, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 63, 65, 68, 69, 72, 74, 75, 80, 81, 82, 84, 85, 90, 91, 92, 94, 96, 99, 100, 103, 105, 107, 108, 111, 113, 114, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 132, 135, 140, 143, 144, 147 e 148, com valor de **R$ 678.091,45 (seiscentos e setenta e oito mil e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.317.762,45 (um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Amaturá, em 18 de junho de 2013.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BBB080EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE SRP PP 012/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 012/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2013-CPL, realizado em 29/05/2013; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Rede Municipal de Saúde.; **VALOR:** R$ 1.317.762,45 (um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013.
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
05	30000	Comp.	Ácido acetilsalicílico - Comp. 100 mg	Sobral	0,05
08	30000	Comp.	Ácido fólico - Comp. 5 mg	Mariol	0,06
10	10000	Fr	Albendazol - Suspensão oral 40 mg/ml	Prati	2,10
12	5000	Fr	Ambroxol - Xarope adulto	Natulab	2,36
13	5000	Fr	Ambroxol - Xarope infantil	Mariol	2,10
17	15000	Comp.	Amitriptilina, cloridrato de - Comp. 25 mg	Teuto	0,36
18	25000	Comp.	Ampicilina - Cápsula ou Comp. 500 mg	Prati	0,18
21	5000	Fr	Amoxicilina - Pó para suspensão oral 50 mg/ml	Prati	4,10

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

23	3000	Fr	Azitromicina - Pó para suspensão oral 40 mg/ml	Prati	5,25
26	2000	Fr	Benzilpenicilina benzatina - Pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	Nofarma	1,89
28	1000	Amp.	Betametasona, dipropionato + Dissódico de Betametasona (Diprospam) - Solução injetável 5,0 mg/ml + 2,0 mg/ml Amp. 01 ml	Hypermarca	36,62
29	2000	Fr	Bromexina - Xarope adulto 1,6 mg/ml	Prati	4,31
30	2000	Fr	Bromexina - Xarope infantil 8 mg/ml	Prati	3,99
31	100000	Comp.	Captopril - Comp. 25 mg	Geolab	0,05
33	6000	Comp.	Carbamazepina - Comp. 200 mg	União Quimica	0,53
34	900	Fr	Carbamazepina - Xarope 20 mg/ml	União Quimica	15,75
36	2000	Fr	Cefalexina (sódica ou cloridrato) - Suspensão oral 50 mg/ml	União Quimica	4,10
37	6000	Comp.	Cetoconazol - Comp. 200 mg	Geolab	0,14
38	1500	bisn.	Cetoconazol - Creme	Prati	2,66
40	6000	Comp.	Cimetidina - Comp. 200 mg	Prati	0,09
44	4000	Comp.	Clindamicina, cloridrato de - Cápsula 300 mg	União Quimica	1,47
45	600	Fr	Clonazepam - Solução oral 2,5 mg/ml	União Quimica	6,30
46	5000	Comp.	Clonazepam - Comp. 2 mg	União Quimica	0,42
49	4000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato de - Comp. 25 mg	Cristalia	0,45
50	2000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato de - Comp. 100 mg	União Quimica	0,34
53	6000	bisn.	Dexametasona - Creme 0,1%	Sobral	1,58
56	10000	Comp.	Dexclorfeniramina, maleato de - Comp. 2 mg	Geolab	0,09
57	5000	Fr	Dexclorfeniramina, maleato de - Xarope 0,4 mg/mL	Natulab	1,68
58	5000	Comp.	Diazepam - Comp. 5 mg	União Quimica	0,14
60	100000	Comp.	Diclofenaco de Potássio - Comp. 50 mg	Geolab	0,13
62	5000	Amp.	Diclofenaco de Sódico - Solução injetável 75 mg/ml	União Quimica	1,68
64	1000	Fr	Dimeticona - Solução oral	Prati	2,21
66	6000	Fr	Dipirona sódica - Solução oral 500 mg/ml	Mariol	1,10
67	30000	Comp.	Dipirona sódica - Comp. 500 mg	Mariol	0,15
70	4000	Amp.	Enantato de estradiol + Algestona acetofenida UNALMES - Solução injetável 150 + 10 mg	Boehringer	21,04
71	3000	Comp.	Eritromicina, estearato de - Cápsula ou Comp. 500 mg	Prati	0,74
73	30000	Comp.	Etinilestradiol + levonorgestrel CICLO 21 - Comp. 0,03 mg + 0,15 mg	União Quimica	0,22
76	4000	Comp.	Fenitoína sódica - Comp. 100 mg	Teuto	0,32
77	5000	Comp.	Fenobarbital - Comp. 100 mg	União Quimica	0,32
78	300	Fr	Fenobarbital - Solução oral 40 mg/ml	União Quimica	4,20
79	300	Fr	Fenoterol (bromidrato) - Suspensão oral 5 mg/ml	Teuto	3,80
83	2000	Amp.	Gentamicina - Solução injetável 280 mg	Hypermarca	7,19
86	1000	Comp.	Haloperidol - Comp. 1 mg	Cristalia	0,25
87	2000	Comp.	Haloperidol - Comp. 5 mg	Cristalia	0,35
88	100000	Comp.	Hidroclorotiazida - Comp. 25 mg	Prati	0,08
89	50000	Comp.	Hidroclorotiazida - Comp. 50 mg	Hypermarca	0,26
93	50000	Comp.	Ibuprofeno - Comp. 300 mg	Teuto	0,21
98	100000	Comp.	Losartana Potássica - Comp. 25mg	Prati	0,11
101	10000	Fr	Mebendazol - Suspensão oral 20 mg/ml	Sobral	1,10
104	50000	Comp.	Metildopa - Comp. 250 mg	TKS	0,32
106	1000	Fr	Metoclopramida, cloridrato de - Solução oral 4 mg/ml	Mariol	0,95
109	2000	bisn.	Metronidazol - Gel vaginal 100mg/g	Prati	6,30
110	6000	Fr	Metronidazol (benzoilmetronidazol) - Suspensão oral 40 mg/ml	Prati	2,21
112	2000	bisn.	Miconazol, nitrato de - Creme vaginal 2%	Prati	7,35
115	100000	Comp.	Nifedipino - Comp. 10 mg	Hypermarca	0,28
116	200	Fr	Nistatina - Suspensão oral 100.000 UI/ml	Prati	2,78
117	4000	bisn.	Nistatina - Creme vaginal 25.000 UI	Prati	7,35
120	40000	Comp.	Omeprazol - Cápsula 20 mg	União Quimica	0,53
130	10000	Comp.	Prednisona - Comp. 5 mg	Supera Farma	0,98
131	10000	Comp.	Prednisona - Comp. 20 mg	União Quimica	0,34
133	5000	Comp.	Prometazina, cloridrato de - Comp. 25 mg	Teuto	0,44
134	50000	Comp.	Propranolol, cloridrato de - Comp. 40 mg	União Quimica	0,09
136	2000	Comp.	Risperidona - Comp. 2 mg	União Quimica	0,63
138	10000	Envelope	Sais para Reidratação oral - Pó para solução oral	Prati	0,74
139	500	Fr	Salbutamol - Xarope	Natulab	2,10
142	2000	Fr	Secnidazol - Solução oral 450 mg	E M S	16,84
145	50000	Comp.	Sulfametoxazol + trimetoprima - Comp. 400 mg + 80 mg	Prati	0,10
146	5000	Fr	Sulfametoxazol + trimetoprima - Suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml	Sobral	2,10
149	2000	Amp.	Vitaminas do complexo B - Solução injetável	Hypermarca	1,05
151	1000	Amp.	Vitamina K - Solução injetável	Hipolabor	0,92

EMPRESA: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
01	100	Cx	Albocresil - Ovulo vaginal Cx c/ 08 unidades	Nycomed	18,75
02	1000	Amp.	Acetato de medroxiprogesterona CONTRACEP - Solução injetável 150 mg	E M S	38,20
03	15000	Comp.	Aciclovir - Comp. 200 mg	Royton	0,20
04	10000	Comp.	Ácido acetilsalicílico - Comp. 500 mg	Sobral	0,05
06	20000	Comp.	Ácido ascórbico - Comp. 500 mg	Natulab	0,24
07	5000	Fr	Ácido ascórbico - Solução oral 200 mg/ml	Natulab	2,39
09	20000	Comp.	Albendazol - Comp. mastigável 400 mg	Teuto	0,33
11	5000	Comp.	Alopurinol - Comp. 100 mg	Prati	0,05
14	2000	Amp.	Amicacina - Solução injetável 500 mg/ml	Navafarma	1,02
15	10000	Comp.	Aminofilina - Comp. 100 mg	Teuto	0,06
16	3000	Comp.	Amiodarona, cloridrato de - Comp. 200 mg	Geolab	0,58
19	2000	Fr	Ampicilina - Pó para suspensão oral 50 mg)ml	Teuto	3,60
20	25000	Comp.	Amoxicilina - Cápsula ou Comp. 500 mg	Teuto	0,14
22	50000	Comp.	Atenolol - Comp. 50 mg	Prati	0,05
24	20000	Comp.	Azitromicina - Comp. 500 mg	Prati	0,82
25	2000	Fr	Benzilpenicilina benzatina - Pó para suspensão injetável 600.000 UI	Teuto	1,47
27	2000	Amp.	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica - Suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI	Teuto	1,42
32	200	Fr	Carbocisteína - Xarope 100 ml	Natulab	2,86
35	25000	Capsula	Cefalexina (sódica ou cloridrato) - Cápsula 500 mg	Teuto	0,45
39	20000	Comp.	Ciprofloxacino, cloridrato de - Comp. 500 mg	Prati	0,34
41	15000	Comp.	Cinarizina - Comp. 25 mg	Royton	0,87
42	15000	Comp.	Cinarizina - Comp. 75 mg	Royton	0,34
43	4000	Comp.	Claritromicina - Cápsula ou Comp.	Medley	15,55
47	500	Fr	Cloranfenicol - Solução oftálmica 0,05%	Hypermarca	9,05
48	600	Fr	Cloreto de sódio - Solução nasal 0,9%	Mariol	7,80
51	100	Amp.	Dexa-citoneurin - Solução injetável cx. c/03 Amp.s	Merck	48,15
52	1500	Fr	Dexametasona - Solução oral/elixir 0,5 mg /5 ml	Prati	2,25
54	600	Fr	Dexametasona - Colírio 0,1%	União Quimica	7,10
55	800	Amp.	Dexametasona - Solução Injetável 4mg/ml	União Quimica	2,25
59	100000	Comp.	Diclofenaco de Sódico - Comp. 50 mg	Prati	0,05
61	1000	Fr	Diclofenaco de Potássio (Resinato) - Susp. gotas 15 mg/ml	União Quimica	5,73
63	2000	Comp.	Digoxina - Comp. 0,25 mg	Vitapan	0,06
65	2000	Amp.	Dipirona sódica - Solução injetável 500 mg/ml	Teuto	1,80
68	3000	Comp.	Doxiciclina - Comp. 100 mg	Sandoz	3,20
69	1000	Comp.	Dramin B6 (Dimenidrinato 50 mg + Piridoxina 10 mg) - Comp. 50 mg + 10 mg	Nycomed	0,73
72	1000	Fr	Eritromicina, estearato de - Suspensão oral 50 mg/ml	Prati	4,65
74	1000	Fr	Escopolamina (butilbrometo) - Suspensão oral 10 mg/ml	Prati	3,90
75	10000	Comp.	Escopolamina (butilbrometo) - Comp. 10 mg	Prati	0,45
80	20000	Capsula	Fluconazol - Cápsula 150 mg	Prati	0,33
81	20000	Comp.	Furosemida - Comp. 40 mg	Teuto	0,24
82	300	Fr	Gentamicina, sulfato de - Colírio 5mg/ml	Allergan	13,90
84	2000	Amp.	Gentamicina - Solução injetável 80 mg	Novafarma	0,90
85	100000	Comp.	Glibenclamida - Comp. 5 mg	Prati	0,05
90	600	Amp.	Hidrocortisona - Solução injetável 500 mg	Prati	13,15
91	3000	Fr	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio - Suspensão oral (60mg + 40mg) /ml	Mariol	3,46
92	5000	Fr	Ibuprofeno - Solução oral 50 mg/ml	Prati	2,40
94	200	Fr	Ipratrópio brometo de ATROVENT - Solução inalante 0,250 mg/ml	Teuto	2,20
96	2000	Comp.	Ivermectina - Comp. 6 mg	Vitapan	0,60
99	100000	Comp.	Losartana Potássica - Comp. 100 mg	Teuto	1,60
100	50000	Comp.	Mebendazol - Comp. 100 mg	Prati	0,05
103	30000	Comp.	Metformina, cloridrato de - Comp. 850 mg	Geolab	0,13
105	500	Amp.	Metoclopramida, cloridrato de - Solução injetável 5 mg/ml	Isofarma	0,38

107	40000	Comp.	Metronidazol - Comp. 250 mg	Prati	0,10
108	40000	Comp.	Metronidazol - Comp. 400 mg	Sonafi	1,35
111	5000	bisn.	Miconazol, nitrato de - Creme tópico 2%	Prati	2,40
113	4000	bisn.	Neomicina + Bacitracina - Pomada 5 mg + 250 UI	Prati	2,28
114	100000	Comp.	Nifedipino - Comp. 20 mg	Prati	0,48
118	1000	Comp.	Noretisterona NORESTIN - Comp. 0,35 mg	Biolab	0,40
119	200	Fr	Óleo mineral - Fr 100 ml	Mariol	4,97
122	2000	Fr	Oxacilina - Pó para solução injetável 500 mg	Novafarma	1,95
123	50000	Comp.	Paracetamol - Comp. 500 mg	Teuto	0,09
124	6000	Fr	Paracetamol - Solução oral 200 mg/ml	Teuto	1,20
125	200	bisn.	Pasta d' água - Pasta (F.N.)	Rioquimica	3,20
126	1000	Comp.	Permanganato de potássio - Comp. 100 mg	Mariol	0,09
127	10000	Capsula	Piroxicam - Cápsula 10 mg	Geolab	0,15
132	100	Amp.	Prometazina, cloridrato de - Solução injetável 25 mg/ml	União Quimica	0,08
135	40000	Comp.	Ranitidina, cloridrato de - Comp. 150 mg	Teuto	0,45
140	200	Comp.	Salbutamol - Comp. 2 mg	Glaxo Smithline	0,30
143	15000	Comp.	Sinvastatina - Comp. 20 mg	Geolab	0,22
144	15	bisn.	Sulfadiazina de prata - Pasta 1%	Prati	7,83
147	100000	Comp.	Sulfato ferroso - Comp. 40 mg	Prati	0,05
148	5000	Fr	Sulfato ferroso - Solução oral 25 mg/ml	Prati	3,44

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

Amaturá, em 18 de junho de 2013.

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A41ADA7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013.AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial - SRP n°. 011/2013. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: – Registro de Preços para Aquisição de Combustível, Derivados e Filtros. DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2013. HORÁRIO: Às 16h00min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirnha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital. Barreirinha 19 de junho de 2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal de Barreirinha.registre-se e Publique-se

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:6D976A24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes procedimentos licitatórios pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013 – CPL/PMBC, TIPO: ***MENOR PREÇO POR ITEM.*** Objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GABINETE COM O LAUDO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL".***

Data e horário: 28 de junho de 2013, às 09h30min.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant/AM, 18 de junho de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:24520778

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 011/2013/GP/PMC. DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Dá nome ao Estádio de Futebol Municipal e dá outras providências

JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO, Prefeito em Exercício do Município de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, a seguinte:

LEI

Art.1º – Fica nomeado o Estádio Municipal de Futebol de Caapiranga de José Ferreira Filho, popularmente conhecido de **"CAZUZA".**

Art. 2 º – O referido nome dar-se-á em homenagem ao citado Senhor *in memória* por ter sido um espetacular atleta, além de incentivador do esporte Caapiranguense por muitas décadas, fazendo história no seu tempo representando o Município em diversos eventos que participou.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:53F69511

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 021/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Prestação de serviços na Coordenação na área de Licitação, Contratos Administrativos e Convênios junto à Secretaria Municipal de Finanças; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor: WALTER BRAGA FERREIRA, no Valor de R$ 54.756,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais); Dotação Orçamentária: 0204.04.123.0011.2.008 – Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: Fonte de Recurso: 01 – FPM; Carta Contrato Nº 021/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:193BF857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 022/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 4 (quatro) meses; Objeto: Prestação de serviços como Nutricionista no Acompanhamento e Orientação da Coordenadoria da Merenda Escolar, Merendeiras, Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar quanto a elaboração de cardápios alimentar da Rede de Ensino Fundamental; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: CLÉIA FEITOSA DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 4.652,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); Dotação Orçamentária: 0205.12.122.0011.2.009 – Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: Fonte de Recurso: 01 – FPM; Carta Contrato Nº 022/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C5C2232C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 023/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de parte de um imóvel para atender as atividades funcionais da Representação do Município de Carauari na capital do Estado; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor: NILO DANTAS DE ASSIS, no Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0011.2.003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.: Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprio; Carta Contrato Nº 023/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3AE901DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 024/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 4 (quatro) meses; Objeto: Locação de imóvel para atender as atividades funcionais do Gabinete do Prefeito; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA DE FREITAS, no Valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0011.2.003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.: Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 024/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:0432BA37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 025/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de imóvel para atender as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Educação; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor: BOANERGES DE SIQUEIRA CAVALCANTE, no Valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0011.2.009 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.: Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 025/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3F76268E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 026/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de imóvel para atender as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: ARLETE CÉSAR DE SOUZA, no Valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 02.07.01. 10.302.0011.2.019 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.: Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 026/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8C7FEF4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 027/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de imóvel para atender as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: IRIS CORREA PEREIRA DA SILVA, no Valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 02.11.01.20.122.0011.2.028 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.: Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 027/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:44DE1FFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 028/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 4 (quatro) meses; Objeto: Prestação de serviços, na especialidade de Técnica em Higiene Bucal junto a Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: LUCENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0052.2.033 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.: Fonte de Recurso: 23-Saúde Bucal/M. Saúde; Carta Contrato Nº 028/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2EBECBCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 029/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 4 (quatro) meses; Objeto: Prestação de serviços, na especialidade de Técnica em Higiene Bucal junto a Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: JANAÍNA ALVES FERREIRA, no Valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0052.2.033 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.: Fonte de Recurso: 23-Saúde Bucal/M. Saúde; Carta Contrato Nº 029/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C4621F85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 030/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 5 (cinco) meses; Objeto: Prestação de serviços de Apoio Logístico e Contratos Administrativos junto a Secretaria Municipal de Finanças; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: LUCÉLIA LIBÂNIO MENDES, no Valor de R$ 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais); Dotação Orçamentária: 0204.04.123.0011.2.008 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.: Fonte de Recurso: 01-FPM; Carta Contrato Nº 030/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:504FAF2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 031/2013

Data: 02/01/2013; Prazo: 4 (quatro) meses; Objeto: Prestação de serviços, na especialidade de Enfermeira junto ao Hospital Regional de Carauari – AM; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: JAMILLY DE SOUZA FERREIRA, no Valor de R$ 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais); Dotação Orçamentária: 0207.10.302.0011.2.019 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: Fonte de Recurso: 01 – FUS; Carta Contrato Nº 031/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7DD911FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007 DE 22 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO PODER LEGISLATIVO DE COARI/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições previstas no art.42, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 36 inciso XXVII do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de:

CUMPRIMENTO do disposto nas Portarias STN 406/2011, 828/2011, 231/2012 e 437/2012 e 753/2012;

CUMPRIMENTO com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 1º da Resolução 003/2013-TCE/AM;

ADOÇÃO pelos entes públicos de procedimentos patrimoniais até o final do exercício de 2014;

ADEQUAÇÃO da contabilidade pública municipal aos novos padrões, a depender da realidade de cada ente público, cabendo ao Poder Legislativo definir a cronologia das ações a serem implantadas;

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas

DECRETA

Art. 1º - INSTITUIR o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo, conforme Anexo Único.

Art. 2º Este DECRETO juntamente com o Anexo será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica do Município e divulgado em meio eletrônico.

Art. 3º Até o dia 31 de maio de 2013, este DECRETO será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução 03/2013-TCE/AM.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 22 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:24E95B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - T.P. Nº. 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 018/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de adjudicação e Homologação

I – **ADJUDICAR** em favor da licitante **LACHI E FIGUEIREDO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – ME**, no valor global de **R$ 485.547,30 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos**);
II – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 018/2013 – Processo nº. 1258/2013 – SEMOSP**, visando à contratação de empresa engenharia especializada, para executar os serviços de construção de 1 (uma) **COZINHA COMUNITÁRIA,** localizada na Rua C, Bairro União, próximo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no regime de Empreitada pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos;

III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 18 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:FB0757CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 053.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 053/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 053/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 053/2013 – CPL/PMC** – Processo nº. 1295/2013, visando o Registro de preços para eventual aquisição de Uniforme, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo menor preço por item (11 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **AMAZÔNIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA– item 01** R$ 280.800,00(duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), **item 02** R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), **item 03** R$ 119.025,00 (cento e dezenove mil e vinte e cinco reais), **item 04** R$ 78.525,00(setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), **item 05** R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), **item 06** R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais), **item 07** R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais), **item 08** R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinqüenta reais), **item 09** R$ 18.675,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais), **item 10** R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), e **item 11** R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais);

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 18 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D6CF0B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 054/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 054/2013**, celebrado em 12.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa ***CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES LTDA – ME***.
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço de ***CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE/ESCOLA INFANTIL TIPO "B", LOCALIZADA NA AVENIDA CEARÁ, BAIRRO URUCU, PRÓXIMO A ESCOLA ESTADUAL MARIA ALMEIDA*** conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 750/2013 – SEMEF.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ 1.451.321,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº. 005/2013 – CPL/PMC,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 7.6.2013.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 12.365.0070.1.003 – Const. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educac. Da Educação Infantil, Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da data de expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 12 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E95291D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 004/2013 – CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente a Carta Convite nº. 004/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de adjudicação e Homologação – Carta Convite nº. 004/2013 – CPL/PMC

I – **ADJUDICO** em favor da licitante **C. R. REAL – ME,** no valor global de **R$ 112.961,86** (cento e doze mil novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos);

II - **HOMOLOGAR** o resultado da **Carta Convite nº. 004/2013** – Processo nº. 845/2013 – SEMOSP, visando à contratação de Pessoa jurídica especializada para executar os serviços de reforma de salas para programa SESC LER, na sede do SESC na Estrada Coari/Mamiá, bairro união, na sede do Município de Coari/Am, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coari, 19 de junho de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B59E4F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 055/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 055/2013**, celebrado em 12.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa ***CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES LTDA – ME***.
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço de ***CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE/ESCOLA INFANTIL TIPO "B", LOCALIZADA NA RUA RODOLFO RODRIGUES, BAIRRO CHAGAS AGUIAR, PRÓXIMO A IGREJA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO*** conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 750/2013 – SEMEF
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ 1.451.321,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº. 006/2013 – CPL/PMC,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 7.6.2013.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 12.365.0070.1.003 – Const. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educac. da Educação Infantil, Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 12 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:540D1FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 056/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 056/2013**, celebrado em 13.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço de ***CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE/ESCOLA INFANTIL TIPO "B", LOCALIZADA NA ESTRADA COARI-MAMIÁ, KM 1, NAZARÉ PINHEIRO, PRÓXIMO A UFAM*** conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 750/2013 – SEMEF.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ 1.431.714,78 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), de acordo com resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº. 007/2013 – CPL/PMC,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 7.6.2013.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 12.365.0070.1.003 – Const. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educac. da Educação Infantil, Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 13 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BF3DD388

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 057/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 057/2013**, celebrado em 13.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **CORTAGUA EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS LTDA.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço de ***CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ESTRADA COARI-ITAPÉUA, NO BAIRRO ITAMARATI***, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 749/2013 – SEMOSP
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ 507.574,87 (quinhentos e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº. 008/2013 – CPL/PMC,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 7.6.2013.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 12.122.0011.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União, Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 13 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:02846442

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 058/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 058/2013**, celebrado em 13.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **PEREIRA MUNIZ CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço confecção de passarelas suspensas em madeira para acesso as escolas da zona rural afetadas pela enchente, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 1.221/2013 – SEMOSP.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ 329.416,24 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavo), conforme despacho de Adjudicação e Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recursos: 10 – Recursos Próprios, Natureza da Despesa: 33.90.92.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de expedição da ordem de serviço identificada no Processo Administrativo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 13 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:40B5DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO - TC Nº. 059/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 059/2013**, celebrado em 14.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **LACHI E FIGUEIREDO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - EPP.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço de ***CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE/ESCOLA INFANTIL TIPO "B", LOCALIZADA NA ESTRADA COARI-ITAPÉUA, BAIRRO ITAMARATI, PRÓXIMO A ESCOLA RUI SOUTO DE ALENCAR*** conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 750/2013 – SEMEF.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ 1.430.739,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº. 001/2013 – CPL/PMC,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17.6.2013.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 12.365.0070.1.003 – Const. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educac. Da Educação Infantil, Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da data de expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 14 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:607C1ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 060/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 060/2013**, celebrado em 14.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **LACHI E FIGUEIREDO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - EPP.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço de ***CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE/ESCOLA INFANTIL TIPO "B", LOCALIZADA NA RUA I, BAIRRO PÊRA II, PRÓXIMO A ESCOLA NAZARÉ PEREIRA*** conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 750/2013 – SEMEF.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ 1.430.739,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº. 002/2013 – CPL/PMC,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17.6.2013.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 12.365.0070.1.003 – Const. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educac. Da Educação Infantil, Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da data de expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 14 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DA243580

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 061/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 061/2013**, celebrado em 14.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **H.D. PESSOA CONSTRUÇÕES.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço **de REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI – PMC**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 787/2013 – SEMEF.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de é de R$ 582.723,77 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº. 010/2013 – CPL/PMC,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 9.5.2013.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 04.122.0091.2.031 – Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos, Fonte de Recursos: 52 – Royalities – Petróleo ANP, Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 14 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:76822FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 062/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 062/2013**, celebrado em 14.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **NJ CONSTRULÇÕES E NAVEGAÇÕES LTDA.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço **de REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI – PMC**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 564/2013 – SEMOSP.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de é de R$ 650.499,36 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº. 014/2013 – CPL/PMC,** publicado

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 7.6.2013.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 04.452.0091.2.031 – Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos, Fonte de Recursos: 52 - Royalities – Petróleo ANP, Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 14 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CE2644BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 063/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 063/2013**, celebrado em 14.6.2013.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço de ***CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADA NA RUA RODOLFO RODRIGUES, BAIRRO CHAGAS AGUIAR, PRÓXIMO A IGREJA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO***, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 751/2013 – SEMOSP.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ 1.959.788,09 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), de acordo com resultado da licitação, na modalidade **Concorrência nº. 001/2013 – CPL/PMC,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12.6.2013.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 27.812.0173.1.005 –Implantação de Infra-Estrutura de Esporte, Fonte de Recursos: 52 – Royalties – Petróleo ANP, Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
6. PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari, 14 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:57BF2040

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 042/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 042/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 042/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 042/2013 – CPL/PMC** – Processo nº. 1070/2013 – SEMEF, visando à aquisição de combustível e derivados de petróleo, pelo Menor Preço Global por item em favor da empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor: **EUCLIDES RIBEIRO E FILHOS – EPP – item 01** R$ R$ 1.265.904,50 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos); **item 02** R$ 1.129.161,00 (um milhão cento e vinte e nove mil cento e sessenta e um reais); **item 03** R$ 8.359,00 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais); **item 04** R$ 42.705,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinco reais); **item 05** R$ 10.557,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais); **item 06** R$ 76.336,00 (setenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 13 de maio de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:3232909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 048/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 048/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 048/2013 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 048/2013 – CPL/PMC** – Processo nº. 1158/2013, visando o Registro de preços para Eventual Prestação de Serviços de infra-estrutura de Eventos, compreendendo locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambientes/estruturas, equipamentos, instalação e desinstalação dos mesmos e dos demais lotes descriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, pelo menor preço por lote (26 lotes), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos lotes e valores: **RILDO FERREIRA LESSA – ME lote 01** R$ 90.900,00(noventa mil e novecentos reais), **lote 06** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **lote 08** R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **lote 13** R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), **lote 23** R$ 15.000,00 (quinze mil reais), **lote 24** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **lote 25** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **AMZ - PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS - LTDA - lote 02** R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), **lote 04** R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinqüenta reais), **lote 07** R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), **lote 09** R$ 74.900,00 (setenta e quatro

mil e novecentos reais), **lote 10** R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), **lote 11** R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); **DIREÇÃO PRODUÇÃO LTDA – lote 03** R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais); **L. DE P. SOARES - lote 05** R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinqüenta reais), **lote 12** R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), **lote 14** R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais), **lote 15** R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **lote 16** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **lote 17** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **lote 18** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), **lote 19** R$ 6.000,00 (seis mil reais), **lote 20** R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinqüenta reais), **lote 21** R$ 2.000,00 (dois mil reais) e **lote 22** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), **lote 26** R$ 9.450,00(nove mil e quatrocentos e cinqüenta reais);

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari (Am), 18 de junho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C00DED96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2013 - SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.
Data e Horário: 03-07-2013, às 14:00 horas.
O Edital e Termo de Referência encontram-se à disposição, no período de 20/06/13 a 02/07/13, na sede da Prefeitura, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), das 08h00min às 14h00min

Codajás (AM), 19 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CD9432D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 636/2013 – PP Nº 065/2013 - SEMED

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/20002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 18 de junho de 2013, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa**, PEDRO REALTO - ME, inscrita no CNPJ: 04.980.129/0001-64, com** um valor de **R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)**, por ter sido classificada no aludido certame.
Humaitá-AM, 19 de junho de 2013.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB46F69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de março de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA CAROLINA BELEZA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 053/2013/SEMAS, de 07 de março de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA concedido a ***ANA CAROLINA BELEZA MENEZES,*** neste ato representado por RAIMUNDA MENEZES DE BELEZA, portadora do CPF nº 926.447.672-53, **auxilio financeiro,** na quantia de **R$400,00** (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02980558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de abril de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RIVALDO NOGUEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA*** – Vice-Prefeito Municipal de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 084/2013/SEMAS, de 26 de março de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA concedido a ***RIVALDO NOGUEIRA DA SILVA,*** portador do RG nº 1526804-7 SSP/AM e do CPF nº 001.613.342-02, **auxilio financeiro,** na quantia de **R$500,00** (Quinhentos reais).
Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:13E415E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 01 de abril de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSIMAR FERREIRA LESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá – AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10/SEMAPA, de 21 de março de 2013. E havendo necessidade de o servidor supra, empreender viagem ao Distrito de Auxiliadora.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao servidor ***JOSIMAR FERREIRA LESSA,*** Secretário Executivo, autorização de Viagem e 10 (dez) diárias, no valor total de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais**) para custear despesas com sua viagem ao Distrito de Auxiliadora, para tratar assuntos do interesse desta secretaria, no período de 01 a 10 de abril de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C9B221FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 12 de abril de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE AIRTON BRISSOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá – AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº19/SEMATUR, de 05 de abril de 2013. E havendo necessidade de o servidor supra, empreender viagem ao Distrito de Auxiliadora.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao servidor ***AIRTON BRISSOW,*** Secretário Executivo, autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$750,00 (Setecentos e cinqüenta reais**) para custear despesas com sua viagem ao Distrito de Auxiliadora, para tratar assuntos do interesse desta secretaria, no período de 12 a 16 de abril de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A2F2A4C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iranduba no uso de sua competência, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n°. 8.666/93, bem como em observancia ao Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Municipio. DECIDE **ANULAR**, o Processo Licitatório Tomada de Preço 002-2013 com Objeto "Contratação de Pessoa Juridica Especializada nos Serviços de Reforma em 10 (dez) Escolas Municipais do Municipio de Iranduba, por conter Vicios insanáveis no Processo.

Iranduba/AM, 18 de junho de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente – Cpl

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:BC013DE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 001-A DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Portaria GP Nº 001-A de 02 de Janeiro de 2013

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao servidor ADRIANO NASCIMENTO CARDOSO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 0692/2013.

R E S O L V E:

I. Prorrogar *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1.º de Janeiro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, ao servidor ***ADRIANO NASCIMENTO CARDOSO***, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula *FEC11/40558*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 31 de Dezembro de 2014.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de Janeiro de 2013, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:56617100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 001-A DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao servidor ADRIANO NASCIMENTO CARDOSO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 0692/2013.

R E S O L V E:

I. Prorrogar *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1.º de Janeiro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, ao servidor ***ADRIANO NASCIMENTO CARDOSO***, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula *FEC11/40558*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 31 de Dezembro de 2014.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de Janeiro de 2013, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1D4C2278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida anteriormente à servidora IRLENE COSTA DE SOUZA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 0003/2013.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR*, a contar de 02 de Janeiro de 2013, *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente à servidora ***IRLENE COSTA DE SOUZA***, *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, *Matrícula FEC13/46104*, lotada no Gabinete do Prefeito, cujos efeitos da *Portaria Nº 017-A de 26 de Janeiro de 2011* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 03 de Janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:495BA7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede a contar de 02 de janeiro de 2013, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a cessão do servidor municipal JOÃO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA, em favor da Câmara Municipal de Itacoatiara.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, usando das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido na solicitação formulada pelo Ofício Nº 001/2013-DSL/CMI de 02 de janeiro de 2013, oriundo da Augusta Câmara Municipal de Itacoatiara.

RESOLVE:

I - Conceder, a cessão do servidor Estatutário do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, ***JOÃO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA,*** Técnico em Contabilidade, Matrícula FEC08/45020, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013, em favor da Augusta Câmara Municipal de Itacoatiara.

II - Autorizar que a cessão seja sem ônus para esta Administração Municipal.

III - Averbe-se nas fichas funcionais e dê-se a publicidade adequada na forma do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

IV - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A85DBC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora SHEILA CRISTIA RODRIGUES BARBOSA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 4647/2012.

R E S O L V E:
I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1.º de Janeiro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, à servidora ***SHEILA CRISTIA RODRIGUES BARBOSA***, *"Auxiliar Administrativo"*, Matrícula *FEC08/43005*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 31 de dezembro de 2014.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1°. de Janeiro de 2013, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B1EB66FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida anteriormente ao servidor RICHARDSON ARANHA PEIXOTO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 0013/2013.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR*, a contar de 02 de Janeiro de 2013, *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao servidor ***RICHARDSON ARANHA PEIXOTO***, *"Assistente Administrativo"*, *Matrícula FEC08/42641*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos da *Portaria Nº 120 de 10 de Maio de 2011* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 08 de Janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F794C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida anteriormente ao servidor ERNANDO MEDEIROS SIMAS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 0033/2013.

R E S O L V E:
I - *CANCELAR*, a contar de 02 de Janeiro de 2013, *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao servidor ***ERNANDO MEDEIROS SIMAS***, *"Piloto de Lancha"*, *Matrícula FEC13/41612*, lotado na Secretaria Municipal de Interior, cujos efeitos da *Portaria Nº 480 de 20 de Agosto de 2009* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C4EC9672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida anteriormente à servidora LEILA DA ROCHA LIMA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 0040/2013.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR*, a contar de 02 de Janeiro de 2013, *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente à servidora ***LEILA DA ROCHA LIMA***, *"Professora"*, *Matrícula FEC12/47978,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos da *Portaria Nº 262 de 20 de Agosto de 2012* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CC54EAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida anteriormente ao servidor SANDRO MANUEL CARNEIRO SOUZA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 0048/2013.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR*, a contar de 02 de Janeiro de 2013, *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao servidor ***SANDRO MANUEL CARNEIRO SOUZA***, *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, *Matrícula FEC08/40060,* lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos da *Portaria Nº 017 de 18 de Janeiro de 2012* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F06CC2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 015 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de Janeiro de 2013, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de Janeiro de 2013.

II.Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Janeiro 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BBCF000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 016 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de Fevereiro de 2013, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 2 de Março de 2013.

II.Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Janeiro 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5B26EB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 016 DE 15 DE JANEIRO DE 2013 (ANEXO I)

Gabinete do Prefeito - GP

N.º Nomes Período Aquisitivo
1. SOCORRO GALDINO RABELO 01.10.11/12

Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara - PGMI

N.º Nomes Período Aquisitivo
1. DANIELE GOULART DE SOUZA 01.04.10/11

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:95DE7317

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 362/2013/GPML - DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas, instituído e administrado pela AAM-Associação Amazonense de Municípios, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Lábrea.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou em Sessão Extraordinária, realizada aos 18 dias do mês de janeiro de 2013, o Projeto de nº 398/2013 de 11/01/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas, instituído e administrado pela ASSOCIAÇAO AMAZONENSE DE MUNICIPIOS (AAM), é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Lábrea bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aam, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas são reservados ao Município de Lábrea.
§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.
Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a AAM, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.11º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Lábrea, 21 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:428D3DE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 053/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 2589/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição de veículos do setor de endemias, Hospital Regional de Manacapuru atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo período de 12 meses**,** oriundo do processo administrativo nº. 2589/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **W DE O. CASTRO MECÂNICA – ME, CNPJ: 08.242.532/0001-47, com o valor global de R$ 61.443,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais)**, Classificação Orçamentária: 10.302.0011.2.01 , Natureza de Despesa 3.3.90.30 visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2589/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de maio de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:53826396

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE DISPENSADE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 194/2013
O Secretário Municipal de Saúde – SEMSA - Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 194/2013/ SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº. 2007/2013/SEGOV e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a solicitação de material de construção, para realizar a manutenção das embarcações pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a em Empresa **PEDRO TELES DE MATOS – CASA DO PEDRO, CNPJ Nº. 03.078.654/0001-26**, com o valor total de **R$ 4.429,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais)**. Classificação Orçamentária: 1002042013 e Natureza de Despesa: 33.90.30
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 12 de junho de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretario Municipal

DESPCHO DE RAFITIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:3BDAB249

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 209/2013

A Secretária Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 209/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3149/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância a Contratação de uma Empresa para serviços de comunicação em Impressa Escrita (JORNAL DO COMERCIO), para publicação de matérias das modalidades de Licitação, para atender as necessidades desta Comissão Geral Permanente de Licitação – CGPL, oriundo do processo administrativo nº 3149/2013-PMM.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **JORNAL DO COMERCIO LTDA, CNPJ 04.561.791/0001-80 com o valor total de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais),** pelo período de 30 (trinta) dias. Classificação Orçamentária: 1.02.01.2002 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV, em 19 de junho de 2013.

ÉRIKA ROBERTA RÉGIS DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:698D1DA6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 195/2013

O Secretário Municipal de Saúde- SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 195/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3007/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contração de empresa para aquisição de Materiais de Consumo, para atender a Campanha de Vacinação contra a Paralisia Infantil, I-Etapa atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo Administrativo nº. 3007/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica, **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ**

15.277.683/0001-04, com o valor total de R$ 1.363,75 (Hum mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Classificação Orçamentária: 10.302.0011-2013 e Natureza de Despesa: 33.90.30.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 12 de junho de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D9E2E512

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 196/2013

O Secretário Municipal de Saúde- SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 196/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3008/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contração de empresa para aquisição de Tecidos e Camisas, para atender a Campanha de Vacinação contra a Paralisia Infantil, I-Etapa atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo Administrativo nº. 3008/2013-PMM.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica, **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 15.277.683/0001-04, com o valor total de R$ 2.649,00 (Dois mil Seiscentos e quarenta e nove reais).** Classificação Orçamentária: 10.302.0011-2013 e Natureza de Despesa: 33.90.30.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 12 de junho de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:37F19416

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 197/2013

O Secretário Municipal de Saúde- SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 197/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3009/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contração de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Campanha de Vacinação contra a Paralisia Infantil, I-Etapa atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo Administrativo nº. 3009/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica, **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 15.277.683/0001-04, com o valor total de R$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais).** Classificação Orçamentária: 10.302.0011-2013 e Natureza de Despesa: 33.90.30.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 12 de junho de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D6BED528

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013-CGPL

OBJETO: Execução de pavimentação asfaltica em diversas ruas e avenidas do Município de Manacapuru.

Devido a um erro na contagem do prazo para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços das licitantes interessadas, a abertura da sessão que seria dia 26/06/2013 às 09h. fica SUSPENSA e RESTABELECIDA para o dia 10/07/2013 às 09h.

ABERTURA: 10/07/2013 às 9:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 18 de junho de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:0D012AFB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013-CGPL

OBJETO: Construção de Centro de Convivência do Idoso.

Devido a um erro na contagem do prazo para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços das licitantes interessadas, a abertura da sessão que seria dia 26/06/2013 às 15h. fica SUSPENSA e RESTABELECIDA para o dia 10/07/2013 às 14h.

ABERTURA: 10/07/2013 às 14:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 18 de junho de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B2727AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 002/2013 CONVOCAÇÃO 7ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Professor Wellington de Oliveira Sena, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS-002/2013-SEMED, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os candidatos classificados obedecendo o limite de vagas oferecidas, conforme abaixo:
CONVOCAÇÃO 7ª CHAMADA

ORDEM	ESCOLA/CARGO/CANDIDATO CONVOCADO
1.	**Núcleo: Código AB1**
	EMEF Lili Vasconcelos
	Cargo: Assistente Administrativo
	Nome: Regina Costa Gato

Documentos a serem apresentados:

1 – RG
2 – CPF
3 – TITULO DE ELEITOR
4 – COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5 – CERTIFICADO MILITAR (para homens)
6 – PIS/PASEP
7 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA (água, telefone ou declaração)
8 – CONTA CORRENTE (Bradesco)
9 – 02 fotos 3X4
10-CARTEIRA DE TRABALHO
11-LAUDO DE APTIDÃO (expedido pela Junta Médica do Município)
12-Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Manacapuru, aos 19 dias do mês de Junho de 2013.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2EE2A6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 001/2013 CONVOCAÇÃO 6ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Professor Wellington de Oliveira Sena, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS-001/2013-SEMED, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os candidatos classificados obedecendo o limite de vagas oferecidas, conforme abaixo:
CONVOCAÇÃO 6ª CHAMADA

ORDEM	ESCOLA/CARGO/CANDIDATO CONVOCADO
1.	**Núcleo: Lili Vasconcelos Cód. V7**
	EMEF Ajuricaba III
	Série: 1º ao 5º ano
	Nome: Marilza Maria Castro dos Santos

Documentos a serem apresentados:

1 – RG
2 – CPF
3 – TITULO DE ELEITOR
4 – COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5 – CERTIFICADO MILITAR (para homens)
6 – PIS/PASEP
7 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA (água, telefone ou declaração)
8 – CONTA CORRENTE (Bradesco)
9 – 02 fotos 3X4
10-CARTEIRA DE TRABALHO
11-LAUDO DE APTIDÃO (expedido pela Junta Médica do Município)
12-Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Manacapuru, aos 19 dias do mês de Junho de 2013.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:69C495C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Nomeia servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Secretária de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei**,**

DECRETA

I – NOMEAR, a Senhora **MARCILENE MARTINS RODRIGUES**, CPF 445.020.872-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 18 de junho de 2013.

EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:822265BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2013

"REVOGA O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 011-A QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS PARLAMENTARES PARA A LEGISLATURA 2013-2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI
Art. 1° Fica revogado o artigo 5º da Lei Complementar 011-A/2012, que dispões sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a Legislatura 2013-2016.

~~Art. 5º O Vereador receberá por Sessão Extraordinária, a título de indenização, a importância correspondente a uma Sessão Ordinária, não podendo o valor atribuído ao conjunto de Sessões Extraordinárias realizadas no mês ultrapassarem o valor do subsídio do Vereador.~~

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim todas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de junho de 2013.

RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:121DBF0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2013 - REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA (NÍVEL CC-3); ALTERA DE CC-2 PARA CC-1, O NÍVEL DO CARGO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA; ACRESCENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2011, O ART. 42-B; DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 70-D; REVOGA OS ART. 70-E; 70-F E SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS E ALTERA NO QUE COUBER OS ANEXOS II E III, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, incisos III e IV e art. 47, inciso II, da Lei Orgânica local c/c art. 27, inciso II do Regimento Interno,
FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins aprovou, e é PROMULGADA, conforme inteligência do *caput* do art. 48 combinado com o inciso IV do art. 51 da Constituição Federal, aplicando a espécie o princípio da simetria com o centro a presente

LEI

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, Nível CC-3, com a descrição sintética, condições de trabalho, atribuições típicas, requisitos mínimos e forma de provimento, conforme anexo III, parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica alterado no anexo I e Anexo II da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, o nível do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, de Nível CC-2 para o Nível CC-1.
Art. 3º - Acrescenta na Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, o Art. 42-B, com a seguinte redação:
Art. 42-B – À remuneração fixada no Anexo II da presente Lei será assegurada a revisão anual, respeitado o previsto no Art. 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12(doze) meses anteriores à concessão da reposição da remuneração, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor, aprovado pela legislação local. A revisão será dada no mês de janeiro de cada exercício financeiro como data base.
Art. 4º - O Art. 70-D, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
~~Art. 70-D - Será concedido auxílio financeiro, denominado de auxílio-fardamento para os servidores da Câmara Municipal de Parintins, com o objetivo de custear gastos com o fardamento padrão, estabelecido para cada ano.~~
~~Parágrafo único. O auxílio a que se refere o Art. 70-D, será pago em parcela única, preferencialmente no mês de fevereiro e corresponderá a 50% do vencimento básico a que o servidor estiver enquadrado.~~
Art. 70-D - Será concedido auxílio financeiro, denominado de auxílio-fardamento para os servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Parintins, com o objetivo de custear gastos com o fardamento padrão, estabelecido para cada ano.
§ 1º - O auxílio a que se refere o Art. 70-D será pago em parcela única, preferencialmente no mês de fevereiro e corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico do menor cargo de provimento efetivo dos funcionários deste Poder Legislativo.
§ 2º - O auxílio-fardamento de que trata esta Lei:
I - não tem caráter remuneratório;
II - não será incorporado ao vencimento, remuneração ou provimentos do servidor;
III - não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
IV - a concessão do auxílio-fardamento será feita em pecúnia, mantendo seu caráter indenizatório;
V - não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Art. 5º - Ficam revogados os Art. 70-E; 70-F e seus respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011.
Art. 6º - Altera tabela de cargos e provimento em comissão, do Anexo I, a tabela de vencimentos do Anexo II e a descrição de Cargos do

Anexo III, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, no que couber, passando a vigorar conforme anexos I, II, e III, respectivamente, da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Parintins.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parintins-AM, 10 de junho de 2013.

VEREADOR RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

VEREADOR GÉLSON MORAES DE SOUZA
Vice Presidente

VEREADOR ERNESTO DE JESUS CARDOSO
1º Secretário

VEREADORA KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
2ª Secretária

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível	Número de vagas	Carga horária semanal

.....

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Nível	Número de vagas	Carga horária semanal
Secretário Administrativo	CC-1	1	Dedicação exclusiva
Secretário Contabilidade	CC-1	1	
Controlador Interno	CC-1	1	
Assessor Jurídico	CC-1	1	
Diretor da Escola do Legislativo	CC-1	1	
Presidente da Comissão de Licitação CMP	CC-1	1	
Assessor da Mesa Diretora	CC-1	1	
Pregoeiro Titular	CC-2	1	
Assessor de Imprensa	CC-3	1	
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-3	1	
Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	CC-3	1	
Diretor do Departamento de Execução Orçamentária	CC-3	1	
Diretor do Departamento de Gestão Financeira	CC-3	1	
Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo	CC-3	1	
Coordenador Administrativo da escola do Legislativo	CC-3	1	
Chefe do Gabinete do Presidente	CC-4	1	
Chefe do Cerimonial	CC-4	1	
Chefe do Arquivo Legislativo	CC-4	1	
Assessor da Presidência	CC-4	1	
Secretário Geral da Escola do Legislativo	CC-4	1	
Secretário do Setor de Registro Legislativo	CC-4	1	
Assessores Especiais de Comissão	CC-5	3	
Assessores Parlamentares	CC-6	20	

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções	Nível	Número de vagas

.....

VEREADOR RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

VEREADOR GÉLSON MORAES DE SOUZA
Vice Presidente

VEREADOR ERNESTO DE JESUS CARDOSO
1º Secretário

VEREADORA KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
2ª Secretária

ANEXO II

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO			
TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Escolaridade	**Cargo**	**Nível**	**Vencimento-Base**

.....

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Cargo	**Nível**	**Vencimento**
Secretário Administrativo	CC-1	R$ 2.800,00
Secretário Contabilidade	CC-1	R$ 2.800,00
Controlador Interno	CC-1	R$ 2.800,00
Assessor Jurídico	CC-1	R$ 2.800,00
Diretor da Escola do Legislativo	CC-1	R$ 2.800,00
Presidente da Comissão de Licitação CMP	CC-1	R$ 2.800,00
Assessor da Mesa Diretora	CC-1	R$ 2.800,00
Pregoeiro Titular	CC-2	R$ 1.743,00
Assessor de Imprensa	CC-3	R$ 1.532,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-3	R$ 1.532,00
Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	CC-3	R$ 1.532,00
Diretor do Departamento de Execução Orçamentária	CC-3	R$ 1.532,00
Diretor do Departamento de Gestão Financeira	CC-3	R$ 1.532,00
Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo	CC-3	R$ 1.532,00
Coordenador Administrativo da escola do Legislativo	CC-3	R$ 1.532,00
Chefe do Gabinete do Presidente	CC-4	R$ 1.165,00
Chefe do Cerimonial	CC-4	R$ 1.165,00
Chefe do Arquivo Legislativo	CC-4	R$ 1.165,00
Assessor da Presidência	CC-4	R$ 1.165,00
Secretário Geral da Escola do Legislativo	CC-4	R$ 1.165,00
Secretário do Setor de Registro Legislativo	CC-4	R$ 1.165,00
Assessores Especiais de Comissão	CC-5	R$ 950,00
Assessores Parlamentares	CC-6	R$ 845,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Função	**Nível**	**Gratificação**

.....

VEREADOR RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

VEREADOR GÉLSON MORAES DE SOUZA
Vice Presidente

VEREADOR ERNESTO DE JESUS CARDOSO
1º Secretário

VEREADORA KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
2ª Secretária

ANEXO III

ASSESSOR DE IMPRENSA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da Câmara Municipal de Parintins.
2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Trabalhará em serviços internos e externos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.
3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
a) Manter contatos com a imprensa escrita, falada e televisionada, para marcar entrevistas com os membros do Poder Legislativo;
b) Fazer a cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Fórum, Palestras, Audiências Públicas, etc., publicando no site da Câmara Municipal Parintins, as matérias ali tratadas.
c) Distribuir as notícias a serem publicadas, relativa às atividades do Legislativo Municipal, após prévia apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Parintins;
d) Manter estreito relacionamento com a Câmara de Vereadores para cientificar-se da programação e atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
e) Submeter à apreciação prévia do Presidente da Câmara Municipal, todas as matérias que devam ser divulgadas;
f) Manter organizado o acervo de fotos, recortes de jornais e revistas, relativos a assunto de interesse da Câmara Municipal de Parintins;

g) Providencial junto a imprensa a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal de Parintins;
h) Fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos que a Câmara Municipal de Parintins firmar com empresas de publicidades; e
i) Executar outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Grau de instrução: Ensino Superior completo nas áreas de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo.
5. PROVIMENTO:
De livre nomeação e exoneração.

VEREADOR RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

VEREADOR GÉLSON MORAES DE SOUZA
Vice Presidente

VEREADOR ERNESTO DE JESUS CARDOSO
1º Secretário

VEREADORA KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
2ª Secretária

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:11B9E226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 052D/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Dr. ERIC RAFAEL CANTO DOS SANTOS – OAB/AM 7829, do cargo de Presidente da Comissão de Regime Disciplinar, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da Portaria nº 044/2013-GABINETE-PgMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:3F349AFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 053B/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP, (Reforma Administrativa)

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a contar desta data, o Dr. ERIC RAFAEL CANTO DOS SANTOS, OAB/AM 7.829, para o cargo de Assessor Jurídico, junto à Procuradoria Geral do Município – PGMP, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 02 de maio de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:42960B34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 068/2013-GABINETE-PGMP

DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPA, PARA A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA- CEPLAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implementação das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural no município de Parintins;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins tem interesse no desenvolvimento do Setor Agropecuário local;

D E C R E T A:

Art. 1º. DISPONIBILIZAR, com ônus para o município, a COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA- CEPLAC, no período de 01 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013, os servidores a seguir nomeados:

1 – Gladimir Rosas Hauradou – Analista Agropecuário;
2 – Wenderson Evangelista de Souza – Técnico Agropecuário;
3 – Jósimo Ribeiro Neto – Técnico Agropecuário;
4 – Albert Ruan Azevedo dos Santos – Auxiliar Administrativo;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 18 de junho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E8143C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2013 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público A SUSPENSÃO com adiamento para uma nova data ainda ser definida da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 09/2013 Objeto: “Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Palcos, Tendas, Arquibancadas e Camarotes para atender os eventos da Administração Municipal”, por motivos de ajustes no Termo de Referência.

Parintins/AM, 19 de Junho de 2013.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AA32150C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - SRP
Objeto: Formação de registro de preço para fornecimento de material gráfico, destinados ao atendimento do complexo administrativo de Silves.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 05 de julho de 2013. **Hora**: 09:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia nº 01, Centro. Silves. Amazonas. CEP: 69.114-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - SRP
Objeto: formação de registro de preço para fornecimento de materiais farmacológicos, para atendimento as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Silves.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 08 de julho de 2013. **Hora**: 09:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia nº 01, Centro. Silves. Amazonas. CEP: 69.114-000.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 088/2010.

Informações: Comissão de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia nº 01, Centro. Silves. Amazonas. CEP: 69.114-000.

Silves (AM), 17 de junho de 2013.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:EE8F9B8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de contrato no dia 13/06/2013, página 29, no diário oficial dos municípios do Amazonas retifica-se as seguintes informações: Contrato nº. 55/2013, Processo nº 14/2013CPL-SEMAD, PREGÃO nº 01/2013. Contratado: E S DA SILVA - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e armarinho. Valor: R$ 42.996,40. Dotação orçamentária: 02.01.01 .04.122.0011.2.003 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS – REMAN; 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.020 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.022 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS, FUNDEB 40%. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/06/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B9570C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de contrato no dia 13/06/2013, páginas 29 e 30, no diário oficial dos municípios do Amazonas retifica-se as seguintes informações: Contrato nº. 56/2013, Processo nº 14/2013CPL-SEMAD, PREGÃO nº 01/2013. Contratado: F C DO CARMO - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e armarinho. Valor: R$ 1.574.871,60 Dotação orçamentária: 02.01.01 .04.122.0011.2.003 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS – REMAN; 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.020 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.022 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS, FUNDEB 40%. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/06/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:783B8D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de contrato no dia 13/06/2013, página 30, no diário oficial dos municípios do Amazonas retifica-se as seguintes informações: Contrato nº. 57/2013, Processo nº 14/2013CPL-SEMAD, PREGÃO nº 01/2013. Contratado: M M FOTOGRAFIAS

LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e armarinho. Valor: R$ 48.000,00. Dotação orçamentária: 02.01.01 .04.122.0011.2.003 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS – REMAN; 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.020 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.022 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS, FUNDEB 40%. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/06/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D6FA8FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de contrato no dia 13/06/2013, página 30, no diário oficial dos municípios do Amazonas retifica-se as seguintes informações: Contrato nº. 58/2013, Processo nº 14/2013CPL-SEMAD, PREGÃO nº 01/2013. Contratado: MAXPEL COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e armarinho. Valor: R$ 80.545,35. Dotação orçamentária: 02.01.01 .04.122.0011.2.003 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS – REMAN; 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.020 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.022 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS, FUNDEB 40%. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/06/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0ACF85DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 144/13, DE 27 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências**.**

O Senhor ***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***, Prefeito Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições previstas no art. 42, Incisos III e IV da lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Povo de Tonantins por seus representantes decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte ***LEI:***

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Tonantins para 2014, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2014;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2014;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2010, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2014/2017.

§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.

§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99

§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:

a) demonstrativo de sua evolução de 2010 a 2012;
b) da projeção para 2015 e 2016;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2014, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2014.

Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2014, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2013, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde,

previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2014.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2014, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2013;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tonantins, 27 de maio de 2013

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:58F3E1E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83 /2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, FELIPE ANTÔNIO no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** os membros da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO,** para exercer os cargos de Representantes, conforme o Decreto nº 40, de 24 de maio de 2012, conforme segue:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elisangela Marques Leite
Suplente: Elizane Lima de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alzira Neves Aparicio
Suplente: Maria Lemerly Farias Pires
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Francisco Tavares Pires
Suplente: Geliene Vieira Pereira
II – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 30 de Abril de 2013.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:A32237E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI				
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO				
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO TCE-AM Nº 03/2013				
PROCEDIMENTOS CONTABEIS ESPECIFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação				
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
NÃO APLICÁVEL À CONTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO				
PROCEDIMENTOS CONTABEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
PROCEDIMENTOS CONTABEIS ESPECIFICOS - PARTE II DO MCASP				
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Levantamento dos créditos a receber e registro no sistema.	Levantamento realizado e registrado no sistema de crédito.	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Contabilização e ajustes iniciais (base "zero") dos créditos a receber por competência, no Subsistema Patrimonial da contabilidade, para fins de adotação das NBCASPs e MCAPS.	Contabilização dos créditos a receber imobilizado realizadas (baze "zero") e continuidade da rotina contábil.	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Estabelecimento de metodologia e contabilização dos ajustes para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa.	Metodologia e contabilização para perdas realizadas.	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Adequação e desenvolvimento de metodologia para registro de obrigações e provisões por competência.	Metodologia dos registros das obrigações e provisões, por competência, implantada.	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Contabilização das obrigações e provisões (base "zero") por competência, no Subsistema Patrimonial da contabilidade, para fins de adoção das NBCASPs e MCAPS.	Contabilização das obrigações e provisões por competência (baze "zero") e continuidade da rotina contábil.	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Aquisição (desenvolvimento ou locação) e implantação de sistema informatizado para registro e controle dos bens móveis e imóveis e intangíveis.	Sistema de registro de controle dos bens móveis, imóveis e intangíveis implantado.	Setor de Patrimônio	dez/14	NÃO INICIADA
Inventário do patrimônio (bens móveis, imóveis e intangíveis) dos órgão do Poder Executivo e registro no sistema.	Inventário realizado e registrado no sistema de controle dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Setor de Patrimônio	dez/14	NÃO INICIADA
Contabilização e ajustes iniciais (base "zero") dos bens móveis, imóveis e intangíveis, no Subsistema Patrimonial da contabilidade, para fins de adotação das NBCASPs e MCAPS.	Contabilização dos bens móveis, imóveis e intangíveis realizadas (base "zero") e continuidade das respectivas rotinas.	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA

Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fenômenos de depreciação, amortização e exaustão			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Ação	**Implementação do sistema de custos**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Aquisição (desenvolvimento ou locação) e implantação de sistema informação para apuração de custos.	Sistema de informação para apuração de custos implantado.	Setores de Controle Interno e de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Levantamento dos objetos de custos que serão cadastrados no Sistema de Informação de Custos.	Levantamento dos objetos de custos realizados e registrados no Sistema de Informação de Custos	Setores de Controle Interno e de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para comparabilidade e análise das informações de custos.	Variáveis físicas, financeiras e econômicas levantadas e cadastradas no Sistema de Informação de Custos	Setores de Controle Interno e de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Ação	**Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques almoxarifado	Setores de Controle Almoxarifado e de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
PROCEDIMENTOS CONTABEIS ESPECIFICOS - PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Aquisição (desenvolvimento ou locação) e implantação de sistema informação contábil com parametrizado no PCASP	Sistema de Informação Contábil implantado.	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos do ente	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Contabilização inicial dos saldos das contas patrimoniais, orçamentárias (restos a pagar) e de controle (base "zero") , no Sistema de Informação Contábil, para fins de adoção das NBCASPs e MCAPS.	Contabilização realizada (baze "zero") e continuidade das respectivas rotinas contábeis.	Setor deContabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
PROCEDIMENTOS CONTABEIS ESPECIFICOS - PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	Setor de Contabilidade	dez/14	NÃO INICIADA

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9F3EA489

